



DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

**EXONERA, A PEDIDO, OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
TERRITORIAL – CMDUT DO MUNICÍPIO DE
CAARAPÓ/MS, NOMEADOS PELO DECRETO
MUNICIPAL Nº 097/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, , e considerando o Requerimento de Renúncia Coletiva subscrito por todos os membros do colegiado, datado de 27 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial – CMDUT, nomeados por intermédio do Decreto Municipal nº 097/2026:

- I - Kleber Rorato Pereira, CPF nº 974.158.551-91 S;
- II - Denys José Barbosa Alvares, CPF nº 059.943.951-37;
- III - Ermeson Miotto, CPF nº 833.146.791-49;
- IV - Cleonice Vieira Alves, CPF nº 836.930.091-04;
- V - Adeildo de Oliveira, CPF nº 832.958.791-68;
- VI - Henrique Palma Montezol, CPF nº 019.003.691-50;
- VII - Vanda Matos, CPF nº 006.834.891-60;
- VIII - Milton Júnior Lugo dos Santos, CPF nº 038.234.361-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

Caarapó/MS, 27 de agosto de 2026, 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Publicado: Diário Oficial da Assomasul

nº 4567 data 28/08/26

Pág. 557.

Assinatura

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Os membros abaixo qualificados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial – CMDUT do Município de Caarapó/MS, vêm, respeitosa e conjuntamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **REQUERIMENTO DE RENÚNCIA COLETIVA E DESTITUIÇÃO DE CARGOS**, o que fazem nos seguintes termos:

I. DOS REQUERENTES

1. **Kleber Rorato Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 974.158.551-91, representante titular do Poder Público Municipal;
2. **Denys José Barbosa Alves**, inscrito no CPF sob o nº 059.943.951-37, representante titular do Poder Público Municipal;
3. **Ermeson Miotto**, inscrito no CPF sob o nº 833.146.791-49, representante titular do Poder Público Municipal;
4. **Cleonice Vieira Alves**, inscrita no CPF sob o nº 836.930.091-04, representante titular do Poder Público Municipal;
5. **Adeildo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 832.958.791-68, representante titular da Associação de Moradores do Bairro Capitão Vigário;
6. **Henrique Palma Montezol**, inscrito no CPF sob o nº 019.003.691-50, representante titular do Comércio Local (Doces Mana LTDA - ME);
7. **Vanda Matos**, inscrita no CPF sob o nº 006.834.891-60, representante titular de Organizações Não-Governamentais (Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Mãos que Doam);
8. **Milton Júnior Lugo dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 038.234.361-12, representante titular de Profissional Liberal (Classe dos Advogados).

II. DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO

Os signatários foram formalmente nomeados para exercer o mandato de 02 (dois) anos no CMDUT, órgão de natureza paritária, conforme disposto no art. 1º e art. 2º do Decreto Municipal nº 097/2026, de 25 de junho de 2026.

Embora o exercício da função seja de imperioso reconhecimento e relevante interesse público no âmbito do município de Caarapó, os membros, em comum acordo e por motivos de foro íntimo e indisponibilidade superveniente, manifestam de forma irrevogável e irretroatável a impossibilidade de dar continuidade aos trabalhos para os quais foram designados.

H/M

193
Kunda

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUEREM:

- a) O recebimento do presente requerimento pela Chefia do Poder Executivo Municipal;
- b) O deferimento do pedido de renúncia e a imediata destituição de todos os signatários dos cargos de membros titulares do CMDUT de Caarapó/MS;
- c) A elaboração e publicação do competente ato normativo oficializando o desligamento dos requerentes, para que surta seus devidos efeitos legais e administrativos.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Caarapó/MS, 27 de agosto de 2026.


KLEBER RORATO PEREIRA

CPF nº 974.158.551-91


DENYS JOSÉ BARBOSA ALVARES

CPF nº 059.943.951-37


ERMESON MIOTTO

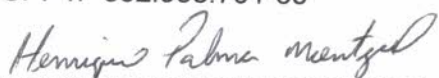
CPF nº 833.146.791-49


CLEONICE VIEIRA ALVES

CPF nº 836.930.091-04


ADEILDO DE OLIVEIRA

CPF nº 832.958.791-68


HENRIQUE PALMA MONTEZOL

CPF nº 019.003.691-50


VANDA MATOS

CPF nº 006.834.891-60


MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS

CPF nº 038.234.361-12

IX – proceder, conforme o caso e sempre que necessário à instrução e à comprovação dos fatos apurados, a registro fotográfico e a registro audiovisual dos livros, documentos e locais examinados.

Parágrafo único. No exercício das atribuições previstas no caput, a Comissão poderá ouvir servidores, ex-servidores e demais pessoas que possam contribuir para a elucidação dos fatos, bem como requisitar cópias de processos administrativos, contratos, notas de empenho, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes junto aos órgãos e às unidades da Administração Municipal.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação de que trata este Decreto será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Vitor Weber Greguer, matrícula nº 9517761, ocupante do cargo de Controlador Geral – Presidente;

II – Daniel Tulio Nunes da Silva, matrícula nº 9516121, ocupante do cargo de Corregedor-Geral – Membro;

III – Ecleia da Silva Cabral, matrícula nº 99521321, ocupante do cargo de Coordenação-Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção – Membro.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar aos órgãos e às unidades da Administração Municipal, direta e indireta, as informações, os documentos e os demais elementos necessários à instrução dos trabalhos, os quais deverão ser prestados no prazo assinalado pela Comissão.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada, ao final dos quais deverá ser encaminhado relatório circunstanciado à Chefia do Poder Executivo Municipal e ao Ministério Público Estadual.

Art. 6º O exercício das atribuições de que trata este Decreto constitui serviço público relevante prestado ao Município de Caarapó/MS, não gerando direito a qualquer remuneração adicional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 26 de agosto de 2026, 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL – CMDUT DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Requerimento de Renúncia Coletiva subscrito por todos os membros do colegiado, datado de 27 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial – CMDUT, nomeados por intermédio do Decreto Municipal nº 097/2026:

I - Kleber Rorato Pereira, CPF nº 974.158.551-91 S;

II - Denys José Barbosa Alvares, CPF nº 059.943.951-37;

III - Ermeson Miotto, CPF nº 833.146.791-49;

IV - Cleonice Vieira Alves, CPF nº 836.930.091-04;

V - Adeildo de Oliveira, CPF nº 832.958.791-68;

VI - Henrique Palma Montezol, CPF nº 019.003.691-50;

VII - Vanda Matos, CPF nº 006.834.891-60;

VIII - Milton Júnior Lugo dos Santos, CPF nº 038.234.361-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 27 de agosto de 2026, 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Setor de Contratos

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

“Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução de serviço de Iluminação Pública em via urbana, no município de Caarapó-MS, conforme convênio nº 938279/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o município de Caarapó-MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023